

PORTUGAL

RELATÓRIO-SÍNTESE DAS POLÍTICAS NACIONAIS DE APOIO À FAMÍLIA



Este documento tem como objetivo apresentar a situação atual e os progressos alcançados no apoio à família em prol dos direitos das crianças em Portugal, com vista a desenvolver padrões de qualidade para os serviços de apoio à família, a partir da aplicação de um protocolo de garantia de qualidade desenvolvido pelos 19 países participantes na COST Innovators Grant QA[4]EuroFam (CIG18123). O propósito é dar a conhecer as mensagens-chave sobre os pontos fortes e recomendações para diferentes grupos, elaboradas com base nas perspetivas e avaliações de um grupo multidisciplinar de peritos representantes de vários setores a nível nacional.

Grupo de Trabalho Nacional

O Grupo de Trabalho Nacional (GTN) é composto por 29 membros, investigadores e coordenadores de serviços e instituições sociais, a nível nacional, regional e local nos setores social, educativo, de saúde e comunitário. A partir da avaliação dos indicadores do Protocolo de Garantia da Qualidade feita pelo GTN, foi calculado o grau de consenso, que serviu de base à fundamentação de pontos fortes e recomendações para o desenvolvimento de padrões de qualidade nos serviços de apoio à família em Portugal.

1. Contextualização e caracterização do apoio à família em Portugal



Q Definição de apoio à família: A definição de apoio à família tem conhecido várias formulações nas últimas décadas. Trata-se de um conjunto de iniciativas e recursos disponibilizados para apoiar a diversidade de contextos familiares, envolvendo intervenções para pais e cuidadores que visem reduzir riscos e promover fatores de proteção dos membros da família e da família no seu todo. Um objetivo comum é o de alcançar melhores resultados para as crianças e, em alguns casos, para as famílias, através da prestação de serviços que oferecem programas de apoio psicossocial e educativo.

Q Contextualização dos serviços de apoio à família: Entre o grande leque de intervenções destinadas a apoiar as famílias, encontra-se o apoio parental que varia em função do enquadramento conceptual, do grau de estruturação, dos objetivos e público-alvo e das modalidades de intervenção. A partir de intervenções indicadas ou orientadas para o tratamento, dirigidas a famílias de alto risco, e maioritariamente caracterizadas por uma abordagem individual, a oferta diversificou-se, incluindo uma série de práticas de apoio à família nos setores social, da educação, da saúde e da justiça, através de uma variedade de programas a nível comunitário, com ênfase na intervenção e no reforço das capacidades das famílias e das comunidades.

Q Perspetiva política sobre o apoio à família: Tradicionalmente as políticas portuguesas de apoio à família têm envolvido uma forte parceria com organizações do terceiro setor (aquelas que não são públicas nem privadas). O apoio à família é disponibilizado, em grande parte, pelas organizações privadas locais sem fins lucrativos e pelas instituições comparticipadas pelo Estado. O avanço para um universalismo progressivo tem sido conseguido em parte graças às políticas públicas relativas à coordenação dos serviços e recursos da comunidade, e ainda graças às instituições públicas, regionais e locais/municipais, e privadas e das instituições sem fins lucrativos. A coordenação entre instituições e o trabalho multidisciplinar aliado à expansão dos serviços e ao aumento do financiamento dedicado às políticas da família, têm sido fatores críticos para a melhoria das práticas profissionais, do desenvolvimento profissional e da implementação de medidas de proteção da criança.

2. Mensagens-chave sobre pontos fortes e recomendações fundamentados nos resultados nacionais



Famílias e Crianças

PONTOS FORTES

1. As famílias e crianças têm direito a receber apoio em serviços da comunidade em função das suas necessidades e características.
2. Está social e legalmente estabelecido que a prestação de apoio às famílias e às crianças, não apenas reconhece, como também contribui para a promoção dos direitos das crianças. Além disso, os serviços respeitam o direito das famílias à confidencialidade, garantindo que estas compreendem as razões que podem impedir a confidencialidade da informação.

RECOMENDAÇÕES

1. Apesar de os serviços de apoio à família existirem em todo o país, nem sempre as vozes das famílias e das crianças são ouvidas ao longo da prestação deste apoio. As famílias devem ser incentivadas a participar ativamente desde o início do processo de avaliação, e assegurar que as crianças também participam de forma significativa.
2. A participação das famílias e das crianças deve ser conseguida, não apenas pelo seu empoderamento e desenvolvimento de competências, mas também pela sua importância potencial na avaliação da qualidade dos serviços.



Profissionais

PONTOS FORTES

1. Muitos profissionais baseiam as suas práticas de apoio à família em conteúdos e estratégias descritas em manuais de intervenção.
2. Muitos profissionais baseiam as suas intervenções em planos de intervenção, adequados e exequíveis, em função dos recursos disponíveis nos serviços onde trabalham.

RECOMENDAÇÕES

1. A necessidade de aumentar a eficácia do apoio à família exige uma cultura de *prática baseada na evidência*, nomeadamente através de uma avaliação rigorosa: das necessidades das famílias (para além das socioeconómicas); da qualidade da implementação das intervenções; e, do impacto das intervenções ao nível da criança, dos pais e da família.
2. A necessidade de desenvolvimento de competências dos profissionais e de aumento da qualificação das equipas de apoio à família exige formação, acreditação e supervisão disponíveis em intervenções baseadas na evidência. Estas intervenções devem ser adequadas às necessidades e características variadas das famílias e ser disponibilizadas em todo o país e em língua portuguesa.



Decisores Políticos

PONTOS FORTES

1. A regulamentação da legislação nacional é crucial para expandir as potencialidades e os benefícios dos sistemas de prevenção e proteção em todos os setores. A prestação de serviços de apoio à família está prevista na lei com o objetivo de identificar as necessidades das famílias, prevenir e reparar situações de risco psicossocial e promover a parentalidade positiva e o bem-estar das famílias, tendo em conta a realidade social que estas enfrentam.
2. A prestação dos serviços de apoio à família integra o reconhecimento e o respeito pela diversidade cultural e étnica das famílias, tal como estabelecido nas políticas nacionais.

RECOMENDAÇÕES

1. Para ser eficaz, a prestação do apoio à família exige que a colaboração entre as instituições, dentro e entre setores, seja melhorada. O setor da justiça atua principalmente a nível da tomada de decisão, determinando a obrigatoriedade de as famílias participarem em intervenções habitualmente dinamizadas por instituições ligadas aos setores da saúde, da educação e social, nas suas comunidades locais.
2. Aumentar as oportunidades de colaboração com os investigadores para promover e garantir a qualidade do apoio à família; e incorporar boas práticas, baseadas na evidência científica, consensuais e partilhadas entre profissionais.



Académicos

PONTOS FORTES

1. Ao longo das últimas décadas, os investigadores desenvolveram, adaptaram e validaram intervenções de apoio à família baseadas na evidência. Os investigadores estão disponíveis para reforçar a colaboração com os profissionais que trabalham em instituições da comunidade, apoiando-os na implementação e avaliação das intervenções.
2. Investigadores de várias universidades desenvolveram projetos de investigação aplicada, através dos quais monitorizaram e avaliaram a implementação de intervenções. A maioria destas intervenções foi avaliada no contexto da investigação, e, em menor número, no contexto da prática profissional implementada nas instituições da comunidade.

RECOMENDAÇÕES

1. Para aumentar o conhecimento sobre os efeitos das intervenções que são implementadas nas instituições da comunidade, os investigadores devem trabalhar mais com estes serviços. Isto exige um maior investimento na preparação de candidaturas a financiamento competitivo – idealmente, incluindo profissionais que trabalhem em diferentes áreas de apoio à família – para dispor dos recursos necessários à implementação de investigação translacional com forte impacto societal.
2. A investigação deve ir além do foco na avaliação dos efeitos das intervenções e abordar os processos de implementação (facilitadores e barreiras), os custos e os benefícios, as utilidades e os efeitos, e ainda identificar quem são as famílias e as crianças, e em que circunstâncias, beneficiam mais das intervenções.

3. Lições aprendidas sobre a qualidade do apoio à família

1 Foi identificada alguma variabilidade nos indicadores de garantia de qualidade por todo o país, o que significa que em algumas zonas existem serviços de apoio à família que apresentam mais indicadores de qualidade do que outras.

2 O setor social é melhor avaliado em termos de garantia de qualidade do apoio à família do que os outros setores, o que não é surpreendente, uma vez que a maior parte do apoio à família é prestado nos serviços do setor social.

3 A qualidade da prestação de apoio à família depende, muitas vezes, da formação e competência dos profissionais. No entanto, uma prática baseada na evidência requer protocolos de avaliação adequados às necessidades de cada família, bem como uma avaliação da qualidade da implementação das intervenções e do seu impacto ao nível das crianças, dos pais e das famílias.

4 O apoio à família é feito maioritariamente a um nível indicado de prevenção, focando problemas identificados ou a presença de fatores de risco, e menos a um nível preventivo universal.

5 Os indicadores de garantia de qualidade estão presentes e são considerados em todos os setores; no entanto, a sua implementação não é monitorizada nem avaliada.

As autoras deste documento são Ana Almeida (Universidade do Minho), Ana Catarina Canário (Universidade do Porto), Orlanda Cruz (Universidade do Porto), e Cristina Nunes (Universidade do Algarve).

Agradecimentos ao Grupo de Trabalho Nacional português:

Ana Antunes (Universidade da Madeira), Ana Justino (ProChild Colab), Ana Serrano (Universidade do Minho/ Euryloid), Camila Gesta (Hospital S. João), Carla Pinto (Hospital de Coimbra), Carlos Peixoto (CPCJ-Porto), Carmelita Dinis (RENCAFAP), Cátia Martins (Universidade do Algarve), Cristiana Lopes (Unidade de Saúde Familiar de Gualtar), Dora Pereira (Universidade da Madeira), Fernanda Almeida (CNPDPJC), Fernando Diogo (Universidade dos Açores), Filomena Gaspar (Universidade de Coimbra), Inês Amaro (Instituto de Segurança Social), Isabel Costa (Conselho Municipal de Famalicão), Isabel Soares (ProChild Colab), Joana Sequeira (Associação Europeia de Terapia Familiar), Luísa Barros (Universidade de Lisboa), Madalena Alarcão (Universidade de Coimbra), Mariana Simão (UNICEF), Marisa Matias (Universidade do Porto), Nélia Feliciano (Garantia para a Infância), Paulo Cardoso (CONFAP - Confederação Nacional das Associações de Pais), Rita Silveira Machado (Hospital de Santa Maria), Rui Godinho (Association of Portuguese Misericórdias), Sandra Nogueira (ASAS), Silvana Martins (ProchildColab), Sofia Ramalho (Ordem dos Psicólogos Portugueses), Sónia Almeida (Garantia para a Infância).

Este documento tem como base o trabalho realizado no âmbito da COST Innovators Grant IG18123, A quality assurance protocol for family support services in Europe. An evidence-based and culturally informed model for professional practice, financiado pela COST (European Cooperation in Science and Technology), In Jiménez, L., Rodrigo, M. J., Baena, S., Byrne, S., Canário, A. C., Cruz, O., Devaney, C., Grasmeijer, A. J., Hidalgo, V., Mešl, N., Nunes, C., & Özdemir, M. (2024). Quality Assurance in Family Support in Europe. Synthesis Report. EurofamNet.

COST (Cooperação Europeia para a Ciência e Tecnologia) é uma agência de financiamento de investigação e de redes de inovação. As Ações COST apoiam a ligação entre iniciativas de investigação a nível da Europa e fomentam o crescimento das ideias dos investigadores a partir da partilha entre pares. Isto fortalece a sua investigação, carreira e inovação. www.cost.eu

Para citar este documento, a seguinte referência deve ser utilizada:

Almeida, A., Canário, A., Cruz, O., Nunes, C. & Members of the Portuguese National Working Group. (2024). *Portuguese National Policy Brief*. EurofamNet.